

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXVI

FAXINAL, 02 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO 2082/2026

EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETO 13.420/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE  
TERRAS PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA  
AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:02.03.2026  
14:31:47 -03



## DECRETO N° 13.420/2026

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências**

O Senhor **HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 80,31 m<sup>2</sup> - Servidão de Passagem – interceptor 04

Proprietário: Posse de Angelita Maria Vieira ou a quem de direito pertencer

Município: Faxinal UF: Paraná

Comarca: Faxinal

Certidão de Registro: a quem de direito pertencer, área de posse

Imóvel: Parte da chácara nº 44

Área de atingimento: 80,31 m<sup>2</sup> Extensão: 26,77 m Largura da faixa: 3,00 m

### DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão no vértice E04C, de coordenadas N 7.346.171,388 m e E 466.941,520 m; situado no limite da propriedade. Deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°43'46" e 14,39 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.346.162,715 m e E



466.953,003 m; deste segue no seguinte azimute e distância: 176°15'05" e 12,38 m até o vértice E0D, de coordenadas N 7.346.150,361 m e E 466.953,813 m; situado Na Divisa da Matrícula 6.938. Este trecho perfaz uma extensão de 26,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento de 80,31 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de outubro de 2024. SOLANGE ANDRADE SILVA PORTUGAL Eng. Civil e Sanitarista - CREA MG-39.597/D ART 1720205659741.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Faxinal.

**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.



**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

  
**HERMES ANTONIO SANTA ROSA**  
Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO****CODIFICAÇÃO:** 02C-SES-0095-8270-LEGA-MD-0000INT04FAXINAL-R0**OBJETO:** SERVIDÃO DE PASSAGEM – INTERCEPTOR 04**IMÓVEL:** PARTE DA CHACARA N° 44**COD. IMÓVEL:****PROPRIETÁRIO:** POSSE DE ANGELITA MARIA VIEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**MUNICÍPIO:** FAXINAL/PR**COMARCA:** FAXINAL/PR**CERTIDÃO DE REGISTRO:****ÁREA DE ATINGIMENTO:** 80,31 m<sup>2</sup> **EXTENSÃO:** 26,77 m **LARGURA DA FAIXA:** 3,00 m**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão no vértice **E04C**, de coordenadas **N 7.346.171,388 m** e **E 466.941,520 m**; situado no limite da propriedade. Deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°43'46" e 14,39 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.346.162,715 m** e **E 466.953,003 m**; deste segue no seguinte azimute e distância: 176°15'05" e 12,38 m até o vértice **E0D**, de coordenadas **N 7.346.150,361 m** e **E 466.953,813 m**; situado Na Divisa da Matrícula 6.938.

Este trecho perfaz uma extensão de 26,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento de 80,31 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

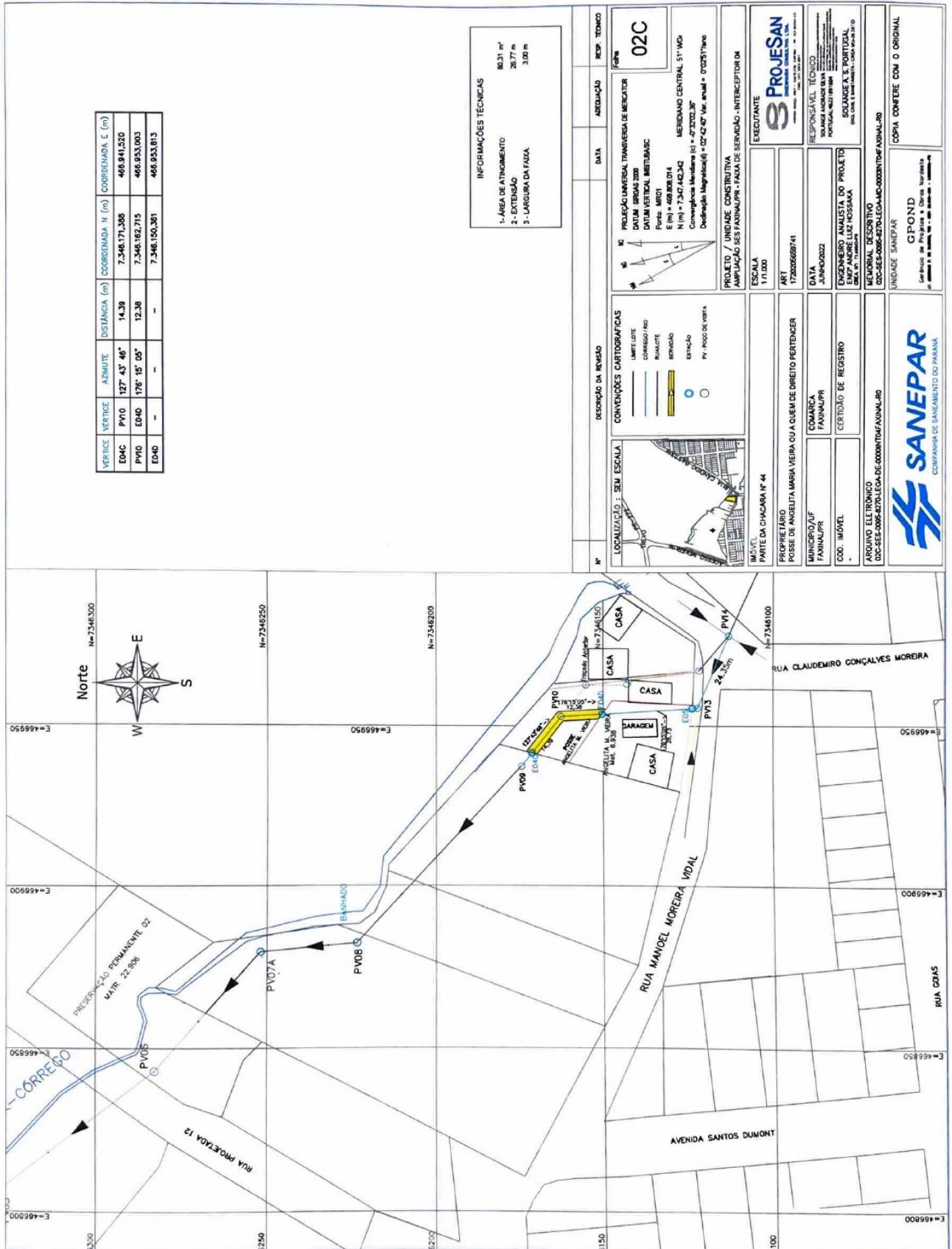
SOLANGE ANDRADE  
SILVA  
PORTUGAL:46221891604

Assinado de forma digital por SOLANGE ANDRADE  
SILVA PORTUGAL:46221891604  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital,  
ou=24217240000106, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem brancos,  
ou=SOLANGE ANDRADE SILVA  
PORTUGAL:46221891604  
Data: 2024.10.18 09:56:00 -03'00'

SOLANGE ANDRADE SILVA PORTUGAL  
Eng. Civil e Sanitarista - CREA MG-39.597/D  
ART 1720205659741



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data: 02.03.2026  
14:31:47 -03



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data: 02.03.2026  
14:31:47 -03

